

DESPACHO N.º 60/2017

ASSUNTO: Locação de máquinas e camiões, com serviços de manobradora, na modalidade de prestação de serviços contínua

Considerando:

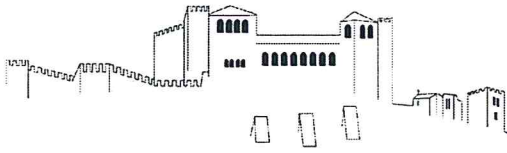
A importância de garantir a locação de máquinas e camiões, com serviços de manobrador associados, sendo esses essenciais ao desenvolvimento da atividade do Município de Leiria em vários domínios: manutenção de infra-estruturas, manutenção de espaços públicos, remoção de areias na Praia de Pedrógão, logística associada a eventos, limpeza de linhas de água, entre outros;

O Despacho de não adjudicação do Concurso Público n.º 8/2017/DIAP, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a 09/06/2017, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal, por ter sido excluída a única proposta apresentada, em virtude de o preço proposto ser superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos, entre outros;

Que a necessidade de contratar se mantém, na medida em que o Município de Leiria não dispõe de meios que possam satisfazer estas necessidades;

Decido, ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1, 3, 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, [LOE 2017] conjugadas com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, alterado, com o artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 03 de março [estabelece as disposições necessárias à execução da LOE 2017] e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado:

- a) **Autorizar a abertura de um procedimento concursal por Concurso Público, pelo valor de €204.250,00 acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com vista à contratação da locação de máquinas e camiões, com serviços de manobradora, na modalidade de prestação de serviços contínua, pelo prazo previsível de 24 meses;**
- b) **Autorizar, a título excecional, a celebração do contrato, com idêntico objeto de contrato vigente em 2016, para efeitos dos n.ºs 3 e 12.º do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, com cumprimento do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, (LOE 2017) [*Os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016*], tendo por base um valor base que configura um aumento face aos valores unitários que serviram de base ao cálculo dos valores pagos em 2016, atento ao facto de se ter constatado não ser possível contratar pelos mesmos valores, conforme decorre da não adjudicação do Concurso Público n.º 08/2017/DIAP:**
- c) **Determinar que a DIAP:**
 - i. **Providencie** a execução das diligências necessárias tendo em vista a concretização deste procedimento concursal, com a máxima urgência, após emissão, por parte do serviço requisitante, da necessária Requisição, a qual deve ser junto o Pedido de Aquisição e Caderno de Encargos;



Município de Leiria
Câmara Municipal

(Gabinete de Apoio à Presidência)

- ii. De acordo com n.º 4 e n.º 12 do artigo 49.º da LOE 2017, comunique ao Órgão Executivo, a celebração do contrato, no prazo de 30 dias contados da data da sua assinatura.

A despesa correspondente ao procedimento concursal supra indicado tem dotação orçamental na rubrica 02/020206 e 02/020208.

Leiria, 12 de julho de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gonçalo Lopes